



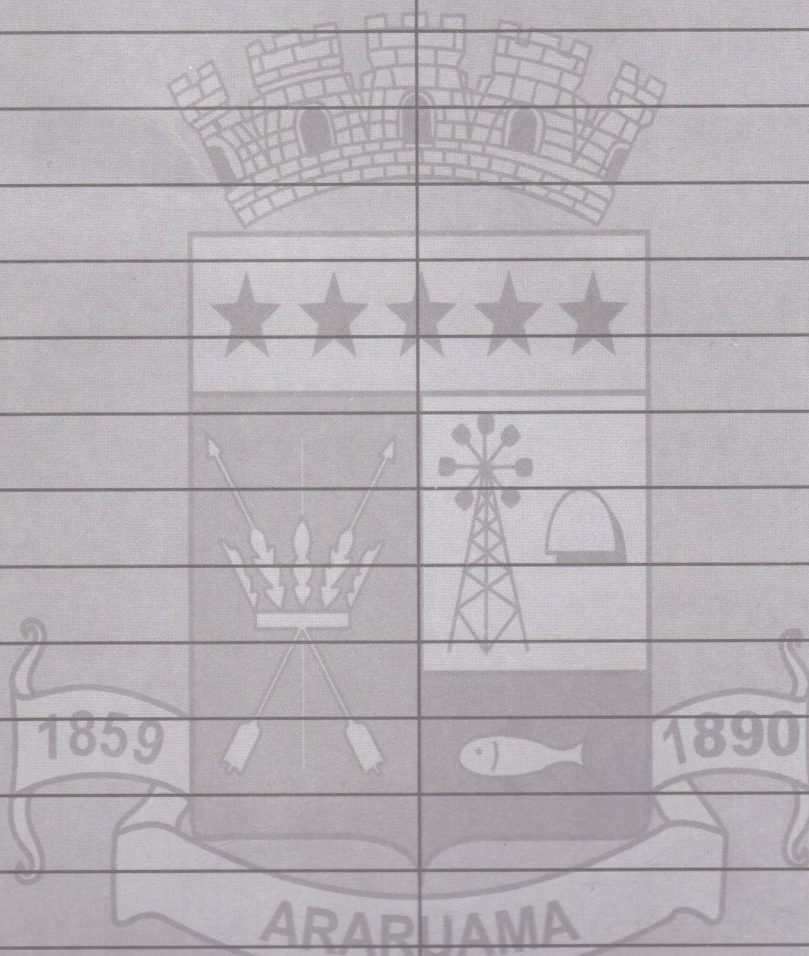
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:19299 /9 / 2026
DATA: 10/09/2026- 11:29:40
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIEMTNO
REQ: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOE
SENHA: 9N1DMN1

Condi





Olá, Caio Benites Rangel

atos



Impugnações

INICIO

☐ Painel

📰 Boletim

🔔 Avisos

🛒 Licitapla

PLANEJAME

📄 PCA

PROCESSOS

💰 Pesquis

≡ Process

📊 Relatóri

ORGANIZAÇ

👤 Meu Pe

⚙️ Dados do Orgão

👤 Operadores

👤 Cargos

📅 Eventos

🚪 Sair

Impugnações

Descrição

Por gentileza, ignorar as impugnações protocoladas anteriormente. O item 4.3 do Edital estabelece que o montante estimado dos créditos destinados aos benefícios corresponde a R\$ 4.761.600,00. Paralelamente, o item 13 do Termo de Referência esclarece que a contratação se trata de serviço contínuo e que a Administração não fixou valor máximo global no planejamento, adotando uma "estimativa mensal baseada no número atual de servidores (9.281 cartões previstos)". Ocorre que o item 17.1 do Edital exige garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação, e o item 17.8 exige garantia de execução contratual correspondente a 5% do valor inicial do contrato, sem explicitar se a base de cálculo é a estimativa mensal consignada no item 4.3 ou a sua projeção para o período contratual regular de 12 meses. Diante disso, indaga-se: Para fins de emissão da garantia de proposta (1%), a base de cálculo a ser adotada é o valor de R\$ 4.761.600,00 (montante mensal estimado) ou o seu valor anualizado correspondente a 12 meses de vigência (R\$ 57.139.200,00)? Da mesma forma, para a garantia de execução contratual (5%), a base de cálculo será o montante estimado mensal ou a estimativa anualizada da contratação?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 19.299

FLS. Nº 02

EM 10 / 09 / 20

Lucas Rocha

Assinatura / Carimbo

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.895.286/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROM CARD	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NUMERO 550	COMPLEMENTO SALA 1401 PAVMT014 EDIF HELBOR DUAL OFFICES
-------------------------------------	---------------	---

CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICIPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XXX@XXX.XX	TELEFONE (47) 3801-2861
-----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL :

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2026 às 10:55:10 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 19299
FLS. 03
ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 19299

Número de Folhas 04

A/AO

Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 10/09 / 2026.

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2025

À SEADM,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 18 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 16 de setembro de 2026.


**CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RESPOSTA DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**PROCESSO 19299
FLS. 06
f
Assinatura/Carimbo**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025****INTERESSADA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA****CNPJ Nº 20.895.286/0001-28**

Trata-se de impugnação apresentada pela interessada em face do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026. Após exame dos argumentos apresentados, dos elementos constantes da fase preparatória e da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, passa-se à análise e decisão dos pontos suscitados.

1. DO MONTANTE DE REFERÊNCIA

A referência adotada pela Administração é o montante estimado de créditos de R\$ 4.761.600,00.

Não deverá ser utilizado, para os cálculos previstos no instrumento convocatório, o valor anualizado de R\$ 57.139.200,00.

2. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Para a garantia de proposta correspondente a 1%, a referência adotada resulta no montante de:

$$R\$ 4.761.600,00 \times 1\% = R\$ 47.616,00.$$

3. DA GARANTIA CONTRATUAL

Para o percentual de 5% indicado no instrumento convocatório, considerando a referência econômica adotada pela Administração, o montante correspondente é:

$$R\$ 4.761.600,00 \times 5\% = R\$ 238.080,00.$$

Para fins do instrumento convocatório, permanece adotada a referência econômica indicada acima, observadas as disposições legais pertinentes à garantia contratual.

PROCESSO 19299FLS. 07

4. DECISÃO

Para os cálculos definidos no instrumento convocatório, a Administração adota como referência o montante de R\$ 4.761.600,00, sem anualização para R\$ 57.139.200,00, correspondendo 1% a R\$ 47.616,00 e 5% a R\$ 238.080,00.

A manifestação técnica da SEADM integra a fundamentação desta decisão, naquilo que compatível com os fundamentos acima expostos.

Diante do exposto, CONHEÇO da impugnação e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo-se as condições do instrumento convocatório, sem prejuízo dos esclarecimentos interpretativos constantes desta decisão.

Araruama, 17 de setembro de 2026


Kalimeire Camilo

Secretária Municipal de Administração